

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 007 /2014

Autoriza a contratação de empresa ou pessoa especializada para execução da revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno

Ver. Alex Sandro Medeiros da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaíba, aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara Municipal de Guaíba fica autorizada a contratar empresa ou pessoa especializada para execução da revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, através de Processo Administrativo, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o determinado no art. 26 da Lei 8.666/93.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - O valor da contratação será de no máximo R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) para a execução total da revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíba, nos termos da Minuta do Termo de Contrato anexo e que é parte integrante da presente Resolução.

Parágrafo único. O valor, referido no caput deste artigo, será pago 50% na assinatura do contrato e o restante 50% na entrega definitiva dos Projetos de LOM e RI. Os pagamentos deverão ser efetuados até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em de de 2014.

Ver. Alex Sandro Medeiros da Silva
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Ver. Jonas da Silva Xavier
1º Secretário

